



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 09

Presidente

EDITAL No. 50

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI#

LEI No. 1632,
de 06 de dezembro de 1993.

ARTIGO 1o.) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

200/220/221/3265/03070212.006 -	CR\$ 170.000,00
200/220/221/4354/03070212.006 -	CR\$ 470.000,00
TOTAL	CR\$ 640.000,00

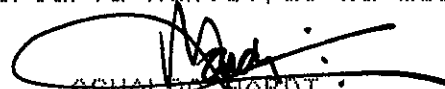
ARTIGO 2o.) - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3o.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em
06 de dezembro de 1993.


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO